C/2024/992

17.1.2024

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2024/992)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ([1]), foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	20.12.2023
Duração	20.12.2023 – 31.12.2023
Estado-Membro	União Europeia (todos os Estados-Membros)
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	CJM/SPRFMO
Espécie	Carapau-chileno (*Trachurus murphyi*)
Zona	Área da Convenção SPRFMO
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	22/TQ194

([1]) JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.